



PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS
ASSESSORIA JURÍDICA

10º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 099/PMCSA-SMPROS/2017

DÉCIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MOTORISTA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO E A EMPRESA PREMIUS SERVIÇOS EIRELI EPP, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços n.º 099/PMCSA-SMPROS/2017, cujo objeto consiste na **contratação de empresa especializada na prestação de serviços de motoristas, mediante a disponibilização de profissionais devidamente habilitados nas categorias "B", "C" e "D", através da Secretaria Municipal de Programas Sociais**, referente a Adesão a Ata de Registro de Preços n.º 029/PMCSA-SEARH/2017, Pregão Presencial n.º 053/PMCSA-SEARH/2017, Processo n.º 061/PMCSA-SEARH/2017, as partes a seguir identificadas: o **MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO**, entidade de direito público interno, com sede na Rua Manoel Queiróz da Silva, n.º 145, Torrinha, Cabo de Santo Agostinho/PE, regularmente inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 11.294.402/0001-62, através da **Secretaria Municipal de Programas Sociais**, neste ato representada por sua Secretária, a **Sra. Andréa Maria Galdino dos Santos**, brasileira, Assistente Social, portadora da Cédula de Identidade sob o n.º 5.074.098 - SSP/PE e inscrita no CPF/MF sob o n.º 030.918.084-83, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **PREMIUS EBENÉZER SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 05.678.722/0001-13, com sede na Av. Presidente Getúlio Vargas, n.º 137, Bairro Novo, Olinda/PE, telefone (81) 3127-6007, representada por seu sócio administrador, o **Sr. Cássio André dos Santos Nascimento**, brasileiro, casado, Administrador, portador da cédula de identidade n.º 3772303. – SSP/PE e inscrito no CPF/MF sob o n.º 686.575.604-53, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si justo e avençado a celebração do presente aditivo, mediante as cláusulas e as condições enunciadas em sucessivo, que mutuamente outorgam, aceitam e se obrigam a fielmente cumprir, por si e seus sucessores:

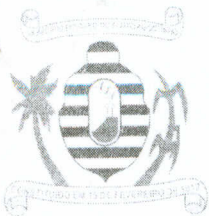
Considerando a Comunicação Interna n.º 469/2022, parte integrante e indissociável deste instrumento, independente de transcrição, oriunda da Secretaria Municipal de Programas Sociais, datada de 10 de maio de 2022, visando a repactuação dos valores contratados com base na Convenção Coletiva de Trabalho.

Considerando que o Contrato foi celebrado em 29 de novembro de 2017, tendo vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, prorrogado através de Termo Aditivo, encontrando-se em vigência com termo final para o dia 29 de novembro de 2022, com valor inicial de **R\$ 2.356.931,76 (dois milhões trezentos e cinquenta e seis mil novecentos e um reais e setenta e seis centavos)** e atual de **R\$ 3.047.750,04 (três milhões, quarenta e sete mil, setecentos e cinquenta reais e quatro centavos)**.

Considerando que tal Comunicação Interna foi encaminhada dentro do prazo legal de vigência contratual, solicitada pela devida ordenadora de despesas, a Sra. Andréa Maria Galdino dos Santos, cumprindo com os requisitos legais quanto à competência e à tempestividade do pleito.

Hayman

Andréa



PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS
ASSESSORIA JURÍDICA

A solicitação, segundo requer a Empresa Contratada e concorda a Secretaria solicitante, dar-se-á através da manutenção do equilíbrio econômico-financeiro da remuneração de mão-de-obra e do reajuste de preço.

Considerando, outrossim, a previsão contratual de manutenção do equilíbrio econômico financeiro e de reajustamento dos preços, constante na Cláusula Nona, que permite que o Contrato seja reajustado para a manutenção do seu equilíbrio econômico-financeiro, através do realinhamento de preço da remuneração dos obreiros sobre o Montante "A", conforme prescreve a Lei nº 12.525/2003.

Considerando que a solicitação foi instruída com o Requerimento da Contratada, datado de 06 de abril de 2022, juntamente com Proposta de Preços e Planilhas de Formação de Custos dos Motoristas, a convenção Coletiva de Trabalho registrada em 21/03/2021 com nº de registro no MTE PE000202/2022 e Resolução nº 207 da ARPE (Agência de Regulação de Pernambuco), documentação esta necessária para a autorização da formalização do pedido, visando equilibrar econômica e financeiramente o Contrato em tela.

Considerando o artigo 2º, parágrafo 1º e o artigo 5º da Lei nº 12.525/2003, que determinam que nos serviços em que haja contratação de mão-de-obra com dedicação exclusiva, as planilhas de composição de custos contemplarão os montantes "A" e "B", sendo que o montante "A" será reajustado no mesmo período e percentual fixados nas Normas Coletivas de Trabalho da respectiva categoria; enquanto que o montante "B", obedecida a periodicidade estabelecida no artigo 5º, será reajustado pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA.

A manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do Contrato seguirá o percentual equivalente a **9,7% (nove vírgula sete por cento)** referente a prestação do serviço de supramencionado, de acordo com a Convenção Coletiva de Trabalho, a qual estipula o reajuste solicitado sobre o Montante "A".

Considerando que o valor do Contrato atualizado com a presente repactuação é de **RS 3.343.381,20 (três milhões e trezentos e quarenta e três mil, trezentos e oitenta e um reais e vinte centavos)**.

Considerando que a chamada manutenção do seu equilíbrio econômico-financeiro, segundo requer a Contratada e concorda a Secretaria solicitante, irá atingir o período de vigência das Convenções Coletivas de Trabalho, qual seja, 01/01/2022 à 31/12/2022

CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL

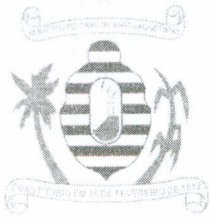
O presente Termo Aditivo tem fundamento art. 2º, parágrafo 1º e o artigo 5º da Lei 12.525/2003, e na Comunicação Interna nº 469/2022, datada de 10 de maio de 2022, oriunda da Secretaria Municipal de Programas Sociais, que faz parte integrante e indissociável deste instrumento, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

O presente instrumento tem como objeto a Repactuação do Montante "A" no percentual de 9,7% (nove vírgula sete por cento), e o reajuste do Montante "B" de acordo pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, passando o valor do contrato a ser de **RS 3.343.381,20 (três milhões e**

Haymull

Alcaldeio



PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS
ASSESSORIA JURÍDICA

trezentos e quarenta e três mil, trezentos e oitenta e um reais e vinte centavos), com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2022.

CLAÚSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato que não foram alteradas no todo ou em parte por este Termo Aditivo.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento em 06 (seis) vias de igual teor e forma, para um só efeito de direito, juntamente com duas testemunhas.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 14 de junho de 2022.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
Secretaria Municipal de Programas Sociais

Assinado

CONTRATADA: PREMIUS EBENÉZER SERVIÇOS EIRELI

PREMIUS EBENÉZER SERVIÇOS EIRELI
Cassio André S. Nascimento
CPF: 686.575.604-53
Sócio Administrador

TESTEMUNHA

CPF:

Hajime Honda
Hajime Honda
Assist. Administrativo II
Sec. Municipal de Programas Sociais
Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho
Mat. 032.916

TESTEMUNHA

CPF:

Coordenação Financeira
Sec. Municipal de Programas Sociais
Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho
Mat. 22375

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICIPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1º CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 099/PMCSA-
SMPROS/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através da **Secretaria Municipal de Programas Sociais**, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA o **10º Termo Aditivo ao Contrato nº 099/PMCSA-SMPROS/2017, Adesão a Ata de Registro de Preço nº 029/PMCSA-SEARH/2017, Pregão Presencial nº 053/PMCSA-SEARH/2017, Processo nº 061/PMCSA-SEARH/2017, Natureza do Objeto:** Repactuação do montante “A” e o reajuste do montante “B” - **Tramitação:** 1º CPL – **Descrição do Objeto:** O presente Termo Aditivo tem como objeto a Repactuação do Montante “A” no percentual de 9,7% (nove vírgula sete por cento), e o reajuste do Montante “B” de acordo pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, passando o valor do contrato a ser de **R\$ 3.343.381,20 (três milhões e trezentos e quarenta e três mil, trezentos e oitenta e um reais e vinte centavos)**, com efeitos retroativos a 01 a janeiro de 2022. **Empresa:** **PREMIUS EBENÉZER SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.678.722/0001-13, com sede na Av. Presidente Getúlio Vargas, nº 137, Bairro Novo, Olinda – PE, **Valor Total: R\$ 3.343.381,20. Vigência nº 12 meses.**

Cabo de Santo Agostinho/PE, 14 de junho de 2022.

ANDRÉA MARIA GALDINO DOS SANTOS
Secretária Municipal de Programas Sociais.

Publicado por:
Luiz Antonio Barbosa Ferreira da Silva
Código Identificador:3A173AC4

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 12/07/2022. Edição 3128
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>